

O Novo Regime Fiscal dos Residentes Não Habituais

Associação Fiscal Portuguesa

Ricardo da Palma Borges

26 de Novembro de 2009

Residente habitual da Associação Fiscal Portuguesa?



- Como orador:
 - Conferência sobre “A Organização Mundial do Comércio e a Fiscalidade Directa”, em Lisboa, em 30 de Junho de 2005;
 - Conferência sobre "Transparência Fiscal Internacional", em Lisboa, em 25 de Março de 2004;
 - Conferência sobre "Zona Franca da Madeira e Normas Fiscais Anti-Abuso", em Lisboa, em 30 de Março de 2000
- Como membro da plateia: menos assíduo do que desejava, pelo que me penitencio...

O regime e os objectivos subjacentes

- a aplicação do método de isenção como método de eliminação da dupla tributação internacional dos rendimentos de fonte estrangeira obtidos pelos residentes não habituais; e
- uma tributação mitigada e proporcional dos rendimentos do trabalho dependente e independente (incluindo os obtidos em Portugal) ao nível dos sujeitos passivos de IRS a quem seja reconhecida esta qualidade.

Os dois tipos distintos de destinatários

- não residentes que se dispõem a estabelecer domicílio em Portugal de forma permanente (por exemplo, profissionais independentes, reformados e pensionistas, etc.); e
- os não residentes que, sendo trabalhadores dependentes, independentes ou membros dos órgãos estatutários de pessoas colectivas apenas pretendem estabelecer aqui uma residência temporária, decorrente de relações de destacamento ou de expatriação em Portugal.

Regimes similares no direito comparado



- O regime britânico
- O regime suíço
- O regime francês
- O regime holandês
- O regime espanhol

Regimes similares no direito comparado



- Os regimes fiscais do Reino Unido e Suíça são predominantemente dirigidos aos indivíduos que passam a aí residir permanentemente (e que verificam pressupostos, normalmente pretéritos à aquisição de residência fiscal, que os excluem ou isolam do regime fiscal aplicável aos residentes plenos)
- O regime fiscal da França é principalmente direccionado a residentes temporários
- Os regimes espanhol e holandês dirigem-se a ambos os tipos, apresentando-se como regimes duais ou completos, tal como o português

Aspectos sistemáticos

- A inserção do regime no Código do Investidor
- Exclusiva aplicação a investidores?
- Aplicação adicional a investidores?

A residência não habitual

- Os modos de aquisição da residência
- A renovação
- Problemas de direito transitório
- A tributação dos rendimentos. Razão de ordem de exposição

A tributação dos rendimentos de fonte estrangeira



- Rendimentos da Categoria A
- Rendimentos da Categoria B
- Rendimentos das Categorias E, F e G
- Rendimentos da Categoria H
- Isenção com progressividade
- Opção pelo método do crédito de imposto

A tributação dos rendimentos de fonte portuguesa



- Rendimentos da Categoria A
- Rendimentos da Categoria B
- Opção pelo englobamento

Incompletudes e insuficiências e do regime actual

- A desactualização do regime do cadastro
- As taxas de retenção na fonte de IRS sobre os rendimentos do trabalho dependente
- A ausência de Portaria
- A transparência fiscal internacional

Algumas questões quanto à interacção com as Convenções / Direito Comunitário



- A qualidade de residente para efeitos das Convenções
- O efeito das cláusulas convencionais de *tie-breaker*
- O crédito de imposto convencional
- O regime dos auxílios de Estado e do Código de Conduta sobre a fiscalidade das empresas

Outros factores de atractividade fiscal para o estabelecimento de residência de pessoas singulares em Portugal



- A exclusão de tributação em IRS das mais-valias de acções detidas pelo seu titular durante mais de 12 meses
- A isenção de Imposto do Selo na tributação das sucessões e doações entre cônjuges e entre ascendentes e descendentes em linha recta
- A tributação territorial e moderada, em 10%, do Imposto do Selo sobre as outras sucessões e doações
- Portugal: a Florida da Europa?

Obrigado!